



Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Camaragibe, 27 de agosto de 2024

Memorando Nº 299/2024

À CPL

ASSUNTO: Envio dos 5º e 6º Aditivos do Contrato 144/2022 e Solicitação de Publicação no Portal da Transparência

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, encaminhar os documentos referentes ao 5º e 6º aditivos do Contrato nº 144/2022, celebrado entre o Município de Camaragibe/PE, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Empresa PROJETAR PROVENTUS E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME.

Anexos a este memorando, encontram-se:

1. 5º Aditivo ao Contrato nº 144/2022
2. 6º Aditivo ao Contrato nº 144/2022

Solicito a gentileza de providenciar a publicação desses documentos no Portal da Transparência, conforme as normas vigentes, para assegurar a devida publicidade e transparência das alterações contratuais.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração, e nos colocamos a disposição para demais esclarecimento.

Atenciosamente,


Paulo Pereira

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Paulo Pereira
Secretário de Desenvolvimento
Econômico
Mat. 4.0003240.8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Departamento de Licitação
Recebido em: 30/08/24 às: 08:56

Assinatura



Vivendo
dias melhores

MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Rua Padre Oséias Cavalcante, nº 800, 2º Travessa, Bairro Novo, CEP 54.759-060
CNPJ 08.260.663/0001-57 / (081) 2129-9547/ 2129-9549 / sedec@camaragibe.pe.gov.br

6ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022

Processo Administrativo nº 084/2022
Dispensa nº 045/2022

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CAMARAGIBE E A EMPRESA **PROJETAR & PROVENTUS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**

O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Belmiro Correia, 2340, Timbi, Camaragibe/PE, CNPJ nº 08206663/0001-57, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, neste ato representada pelo Secretário da pasta, **Sr. Paulo Wilton**, doravante simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **PROJETAR & PROVENTUS TERCEIRIZAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.475.156/0001-08, com endereço na Rua Antônio Novais, nº 86, Graças, Recife/PE, CEP: 52.050-280, neste ato legalmente representada pelo seu sócio-administrador Fernando Antônio Rocha Figueiras, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 464.587.194-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem formalizar o presente **TERMO ADITIVO** oriundo do **Contrato Administrativo nº 144/2022**, que se regerá pela legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a prorrogação do **prazo de vigência, com prorrogação do valor contratual vigente, sem reajuste.**

Parágrafo Primeiro. O prazo de vigência será da seguinte ordem:

a) **Prazo de vigência:** de 27 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024;

Parágrafo Segundo. O valor a ser prorrogado até o fim do exercício financeiro é de **R\$ 1.233.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e três mil reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MORTE SÚBITA

A vigência deste contrato durará o período necessário a instauração de Processo Licitatório próprio, destinado a contratar empresa destinada a executar o mesmo serviço, na forma exigida pela CF/88, ou quando o Mercado Público de Camaragibe estiver apto a receber os comerciantes que se encontram no Mercado Provisório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação de que trata a cláusula anterior, encontram-se baseada nos **art. 57, §4º da Lei 8.666/93**, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Vivendo
dias melhores

MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Rua Padre Oséias Cavalcante, nº 800, 2º Travessa, Bairro Novo, CEP 54.759-060
CNPJ 08.260.663/0001-57 / (081) 2129-9547 / 2129-9549 / sedec@camaragibe.pe.gov.br

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo encontram-se contempladas na Nota de Empenho acostada a este documento, com todas as especificações orçamentárias devidas.

CLÁUSULA QUINTA – DO EXAME E APROVAÇÃO DA PROGEM

O presente **TERMO ADITIVO** foi examinado e aprovado pela PROGEM, nos termos do **Parecer Licitatório nº 145/2024/PROGEM**, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA

A garantia contratual foi de **5% (cinco)** por cento do valor global do contrato, atualmente no montante de **R\$ 61.650,00 (sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais)**, portanto, se faz necessário sua prorrogação, concedendo-se um prazo de 5 (cinco) dias úteis para empresa comprová-la.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Camaragibe/PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Camaragibe/PE, 27 de junho de 2024.

<p>CONTRATANTE</p> <p> Paulo Wilton SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE</p>	<p>CONTRATADA</p> <p> Fernando Antônio Rocha Figueiras PROJETAR & PROVENTUS TERCEIRIZAÇÃO</p>
<p>TESTEMUNHA (1): Nome: _____ CPF/MF N° _____</p>	<p>TESTEMUNHA (2): Nome: _____ CPF/MF N° _____</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022

Processo Administrativo nº 084/2022

Dispensa nº 045/2022

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CAMARAGIBE E A EMPRESA PROJETAR & PROVENTUS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Belmiro Correia, 2340, Timbi, Camaragibe/PE, CNPJ nº 08206663/0001-57, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, neste ato representada pelo Secretário da pasta, Sr. Paulo Wilton, doravante simplesmente CONTRATANTE e a empresa PROJETAR & PROVENTUS TERCEIRIZAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.475.156/0001-08, com endereço na Rua Antônio Novais, nº 86, Graças, Recife/PE, CEP: 52.050-280, neste ato legalmente representada pelo seu sócio-administrador Fernando Antônio Rocha Figueiras, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 464.587.194-34, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem formalizar o presente TERMO ADITIVO oriundo do Contrato Administrativo nº 144/2022, que se regerá pela legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo de vigência, com prorrogação do valor contratual vigente, sem reajuste.

Parágrafo Primeiro. O prazo de vigência será da seguinte ordem:

a) Prazo de vigência: de 27 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024;

Parágrafo Segundo. O valor a ser prorrogado até o fim do exercício financeiro é de R\$ 1.233.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e três mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MORTE SÚBITA

A vigência deste contrato durará o período necessário a instauração de Processo Licitatório próprio, destinado a contratar empresa destinada a executar o mesmo serviço, na forma exigida pela CF/88, ou quando o Mercado Público de Camaragibe estiver apto a receber os comerciantes que se encontram no Mercado Provisório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação de que trata a cláusula anterior, encontram-se baseada nos art. 57, §4º da Lei 8.666/93, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo encontram-se contempladas na Nota de Empenho acostada a este documento, com todas as especificações orçamentárias devidas.

CLÁUSULA QUINTA – DO EXAME E APROVAÇÃO DA PROGEM

O presente TERMO ADITIVO foi examinado e aprovado pela PROGEM, nos termos do Parecer Licitatório nº 145/2024/PROGEM, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA

A garantia contratual foi de 5% (cinco) por cento do valor global do contrato, atualmente no montante de R\$ 61.650,00 (sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais), portanto, se faz necessário sua prorrogação, concedendo-se um prazo de 5 (cinco) dias úteis para empresa comprová-la.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Camaragibe/PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Camaragibe/PE, 27 de junho de 2024.

CONTRATANTE Paulo Wilton SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE	CONTRATADA Fernando Antônio Rocha Figueiras PROJETAR & PROVENTUS TERCEIRIZAÇÃO
TESTEMUNHA (1): Nome: _____ CPF/MF Nº _____	TESTEMUNHA (2): Nome: _____ CPF/MF Nº _____

Publicado por: Gustavo Matos
 Código Identificador: 230724040851

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 23/07/2024 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>